



**DECRETO Nº 061 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.**

**ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ CARLOS NEVES SILVA**, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

**DECRETA:**

**Artigo 1º** Nos termos da Lei Municipal 3526 fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 665.913,19 distribuídos as seguintes dotações:

01 05 01	EDUCAÇÃO BÁSICA		
702	12.365.0011.0223.0000 4.4.90.52.00 05 296 000	EDUCAÇÃO MUNICIPAL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS – VINCULADOS. OUTRAS TRANSF. RECURSOS FNDE – ENSINO FUNDA	466.139,23 F.R.: 0 05 00
703	12.365.0011.0223.0000 3.3.90.30.00 05 296 000	EDUCAÇÃO MUNICIPAL MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS – VINCULADOS. OUTRAS TRANSF. RECURSOS FNDE – ENSINO FUNDA	29.773,96 F.R.: 0 05 00
704	12.365.0011.0223.0000 3.3.90.39.00 05 296 000	EDUCAÇÃO MUNICIPAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS – VINCULADOS. OUTRAS TRANSF. RECURSOS FNDE – ENSINO FUNDA	170.000,00 F.R.: 0 05 00

**Artigo 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Superávit Financeiro:</b>		<b>665.913,19</b>
	Fontes de Recurso	
	05 00	665.913,19

**Artigo 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**MUNICÍPIO DE PONTAL**  
Em, 17 de outubro de 2025.

**JOSÉ CARLOS NEVES SILVA**  
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE:  
Na Imprensa Oficial do Município de Pontal.